



CONGRESSO NACIONAL

MPV 347

00074

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 347/2007
------	---

autor Deputado Ronaldo Caiado	Nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	-----------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se à Medida Provisória nº 347, de 2007, o seguinte artigo:

“Art. O governo federal deverá destinar, anualmente, não menos do que 2,8% do PIB agrícola do exercício anterior ao custeio dos programas referentes à formação de estoques públicos, garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários e concessão de subvenção econômica ao prêmio de seguro rural.”

**JUSTIFICATIVA**

A agricultura brasileira é a mais eficiente da porteira para dentro. O trabalho do homem brasileiro, a fertilidade de seu clima e de sua terra fazem o progresso brotar do chão. Contudo, em termos institucionais há várias dificuldades que impedem a agropecuária de avançar mais. Entre elas destacamos o programa de garantia de preço mínimo e o seguro rural, que deveriam formar um colchão de segurança para a atividade mas ainda carecem de recursos e ação do governo. Nesse sentido apresentamos esta emenda para garantir recursos para os programas federais que atendem o agropecuarista brasileiro. Em vista do papel do setor no desenvolvimento brasileiro, e do mérito da proposta, pedimos a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

